

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO-MG

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2023

#### RETIFICAÇÃO Nº 01

O Prefeito de Itabirito-MG, no uso de suas atribuições legais, retifica o **Edital nº 001/2023**, referente ao Processo Seletivo Público de Provas para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal, na forma que se segue:

**I – FICA INCLUÍDA no preâmbulo**, o número da Portaria de criação da Comissão de Concurso, conforme abaixo:

O Processo Seletivo Público será acompanhado por uma Comissão de Processo Seletivo Público criada pela Portaria nº 13.664 e suas possíveis alterações.

**II – FICAM ALTERADOS** os itens **3.1. alíneas “f” e “h”, 4.1., 5.2., 5.3., 5.8., 5.15., 5.18., 5.19., 5.21., 6.1., 6.3., 6.12., 6.15., 6.16., 7.1., 7.2., 8.10., 8.11., 8.12., 11.1., 11.42., 11.46. 11.51., 11.52., 11.53., 13.1.1.4. alínea “a”, 13.1.8.1., 14.7. alínea “h” e 15.11.**, conforme abaixo:

**3.1. alínea f:** ter, na data da contratação, a escolaridade, os requisitos exigidos para o provimento do emprego, conforme especificado no Anexo I.

**3.1 alínea “h”:** ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao cargo, na forma de Laudo Médico Oficial, emitido por Médico do Trabalho e/ou por empresa designada;

**4.1.:** Período: a partir das **10h do dia 31/07/2023 até às 21h do dia 31/08/2023**.

**5.2.:** A isenção da Taxa de Inscrição deve ser requerida exclusivamente a partir das **10h do dia 31/07/2023 até às 16h do dia 02/08/2023**, observados os seguintes procedimentos:

**5.3.:** Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, o IMAM, disponibilizará durante o período de inscrição, computador e impressora para o candidato realizar seu pedido de isenção, no endereço especificado no item 6.3., no horário de 9h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo.

**5.8.:** O Requerimento Eletrônico de Isenção, **devidamente preenchido e assinado, juntamente com os documentos comprobatórios especificados nos itens 5.5., 5.6. e 5.7.** deverão ser entregues no endereço especificado no item 6.3, no horário 9h às 16h, no prazo estabelecido no item 5.2., ou enviados via Correios com AR, por meio de SEDEX, para a Rua Célia de Souza, 55, do Bairro da Sagrada Família, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP.: 31.030-500, postada no prazo estabelecido no item 5.2.

**5.15.:** O deferimento ou indeferimento da solicitação do pedido de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato será publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Itabirito e nos sites [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br) e <https://itabirito.mg.gov.br/a-prefeitura/trabalhe-conosco/concursos-publicos>, no dia **21/08/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.

**5.18.:** Caberá recurso contra o indeferimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição nos dias **22, 23 e 24/08/2023**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.

**5.19.:** Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, o IMAM, disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, no endereço especificado no item 6.3., no horário 9h às 16h.

**5.21.:** A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Itabirito e nos sites [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br) e <https://itabirito.mg.gov.br/a-prefeitura/trabalhe-conosco/concursos-publicos> no dia **29/08/2023**.

**6.1.:** Período: a partir das **10h do dia 31/07/2023 até às 21h do dia 31/08/2023**.

**6.3.:** O candidato que tiver dificuldade de acesso à internet poderá, pessoalmente ou através de procurador, comparecer, durante o período de inscrição, diretamente ao posto de informações, localizado na Galeria Jane Franczy – Av. Queiroz Júnior, nº 463 - Loja 13 - Centro - Itabirito-MG, no horário de 9h às 16h, exceto aos sábados, domingos, feriados e ponto facultativo, munido de documento de identidade e CPF para realização de sua inscrição e impressão do seu boleto bancário.

**6.12.:** A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão até as **19h do dia 31/08/2023**.

**6.15.:** A relação de inscrições validadas será publicada no dia **06/09/2023**, no site [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br), em ordem alfabética, com o número da inscrição, o cargo e a data de nascimento do candidato.

**6.16.:** O candidato deverá conferir, no endereço eletrônico [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br), se sua inscrição foi validada. Em caso negativo, o candidato deverá enviar para o email: [concursos@imam.org.br](mailto:concursos@imam.org.br) nos dias **08, 11 e 12/09/2023** o comprovante de pagamento da inscrição bem como o respectivo boleto.

**7.1.:** **Não será enviado**, via Correios, o Comprovante Definitivo de Inscrição. O IMAM disponibilizará o Comprovante Definitivo de Inscrição no endereço eletrônico [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br) para consulta e impressão, pelo próprio candidato, a partir do dia **28/09/2023**, onde constará a data, o horário e local de realização das provas

**7.2.:** O candidato que não conseguir localizar o seu Comprovante Definitivo de Inscrição no site [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br), deverá entrar em contato com o IMAM até o dia **03/10/2023** pelo telefone (31) 3324-7076 de 9h às 12h e das 13h30 às 16h, exceto aos sábados, domingos e feriados ou pelo e-mail [concursos@imam.org.br](mailto:concursos@imam.org.br)

**8.10.:** O deferimento ou indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência será publicado no site [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br), no dia **12/09/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.

**8.11.:** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência nos dias **13, 14 e 15/09/2023**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.

**8.12.:** A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação para concorrer como pessoa com deficiência será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Itabirito e nos sites [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br) e <https://itabirito.mg.gov.br/a-prefeitura/trabalhe-conosco/concursos-publicos> no dia **22/09/2023**.

**11.1.:** As provas deste Processo Seletivo serão aplicadas no município de Itabirito-MG, e dependendo das circunstâncias de logística de execução, nos municípios circunvizinhos, nos dias **14 e 15 de outubro de 2023**. **O dia, horário e local serão definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição.**

**11.42.:** O Gabarito Provisório para conferência do desempenho dos candidatos será publicado até o 2º (segundo) dia útil após a realização da respectiva prova, nos sites [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br), <https://itabirito.mg.gov.br/a-prefeitura/trabalhe-conosco/concursos-publicos> e no Quadro de Avisos da Prefeitura de Itabirito.

**11.46.:** O candidato SABATISTA (pessoa que, por convicção religiosa, não desempenha atividades aos sábados até o pôr do sol), **em caso das provas serem realizadas ao sábado**, deverá enviar solicitação para o email: [concursos@imam.org.br](mailto:concursos@imam.org.br) até o dia **02/10/2023**.

**11.51.:** O deferimento ou indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicado no site [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br), no dia **15/09/2023**, em ordem alfabética, com o número da inscrição.

**11.52.:** Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva nos dias **18, 19 e 20/09/2023**. Os recursos deverão ser interpostos via INTERNET, através do acesso a área particular do candidato (login com usuário e senha), na opção RECURSO.

**11.53.:** A decisão relativa ao recurso contra o indeferimento da solicitação de condições especiais para realização da Prova Objetiva será publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura de Itabirito e nos sites [www.imamconcursos.org.br](http://www.imamconcursos.org.br) e <https://itabirito.mg.gov.br/a-prefeitura/trabalhe-conosco/concursos-publicos> e no dia **25/09/2023**.

**13.1.1.4. alínea “a”:** protocolados no horário 9h às 16h, no endereço especificado no item 6.3., no prazo estabelecido no item 13.1.; ou

**13.1.8.1.:** Para o candidato que não dispuser de acesso à internet, o IMAM, disponibilizará computador para o candidato fazer seu recurso, no endereço especificado no item 6.3., no horário 9h às 16h.

**14.7. alínea “h”:** Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Itabirito e/ou por empresa designada, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício da função;

**15.11.:** Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte, autenticação e envio de documentos, exames médicos admissionais, bem como aquelas relativas à apresentação para a nomeação, correrão às expensas do próprio candidato.

**III – FICAM EXCLUÍDOS a alínea “j” do item 14.7, o item 15.22 e o Anexo X**

**IV – NO ANEXO I: FICA ALTERADO os pré-requisitos do cargo de **Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde**, conforme abaixo:**

**Agente de Combate às Endemias:** Ensino Médio e ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas, a ser ministrado pelo município de Itabirito, após a homologação do Processo Seletivo.

**Agente Comunitário de Saúde:** Ensino Médio Completo. Residir na área da comunidade em que atuar (UBS) e ter concluído, com aproveitamento, o curso de formação inicial com carga horária mínima de 40 horas, a ser ministrado pelo município de Itabirito, após a homologação do Processo Seletivo.

**Os demais itens do Edital permanecem inalterados.**

Itabirito, 17 de junho de 2023

**ORLANDO AMORIM CALDEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**